



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CÓRREGO DO BOM JESUS**

**LEI Nº 550/88**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL”**

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, por seus legítimos representantes decreta e eu seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- A Escola Municipal “Barreiro” do Bairro do Barreiro deste Município, passará denominar-se Escola Municipal Prefeito “Antônio Dias de Medeiros” em homenagem em seu trabalho prestado a educação durante o seu mandato.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Do Bom Jesus, 20 de janeiro de 1988.

José Ribeiro de Alvarenga  
Prefeito Municipal